



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 013/2022

#### PARECER

=====

#### Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, versa sobre “o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

#### Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se promover a regularização e/ou adequação da legislação local (Lei Municipal nº 2.991/2009) relacionada às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município à legislação federal correlata.

#### Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem a espécie, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

#### Conclusão:

Pelo exposto, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.

*Willian A. Bestete*  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

*Fábio B Q*  
FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI  
(PRESIDENTE)

*Romilton Polastreli*  
ROMILTON POLASTRELI  
(MEMBRO)